

**EDITAL PROGRAD N.º 46/2024**

**Convocação dos candidatos aprovados no Revalida 2024/1 – Portaria nº 477, de 07 de novembro de 2024 publicada no DOU em 08/11/2024, para revalidação do diploma de médico formado no exterior.**

Regulamenta a convocação dos candidatos aprovados no Revalida 2024 para revalidação do diploma de médico formado no exterior.

A **Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 477, de 07 de novembro de 2024 publicada no DOU em 08/11/2024, que torna pública a relação final dos aprovados no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira - Revalida, edição 2024/1, disciplinado pelo Edital INEP nº 02 de 16 de janeiro de 2024 e torna pública as seguintes informações:

**1.DO CRONOGRAMA**

Data	Atividade	local
08/11/2024	Publicação da portaria no DOU	<a href="http://www.in.gov.br">www.in.gov.br</a>
14/11/2024	Publicação da convocação para Entrega da documentação	<a href="http://www.prograd.ufes.br">www.prograd.ufes.br</a>
18/11/2024 a 20/01/2025	Período de entrega da documentação	Guichê da prograd
18/12/2024 a 18/02/2025	Período de entrega da apostila da revalidação.	Enviada por e-mail ou retirada no guichê da Prograd

- 1.1. A apostila poderá ser entregue antes do período referenciado de acordo com a disponibilidade da equipe.

**2.DA DOCUMENTAÇÃO**

Para a revalidação dos diplomas dos aprovados no Revalida, será necessária a apresentação da seguinte documentação em formato digital (PDF) e físico:

- Requerimento de registro da revalidação disponível em [https://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario\\_de\\_requerimento\\_de\\_revalidacao\\_-\\_revalida\\_1.pdf#overlay-context=revalida](https://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario_de_requerimento_de_revalidacao_-_revalida_1.pdf#overlay-context=revalida)
- Documento de identificação válido no Brasil (não será aceita CNH) e CPF;
- Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Educação Superior Estrangeira, reconhecida no país de origem pelo seu Ministério da Educação ou órgão equivalente, autenticado pelo processo da Convenção de Haia ou pela legalização de autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido;
- Histórico do curso de graduação;
- Procuração devidamente assinada para os casos de aprovados que não possam comparecer pessoalmente;

O Diploma e o histórico escolar deverão ser traduzidos por tradutor juramentado vinculado à Junta Comercial de uma das Unidades Federativas do Brasil (exceto para documentos expedidos na língua inglesa, espanhola e francesa).

A documentação em formato digital (PDF) não poderá ultrapassar o tamanho de 5 MB por arquivo. Essa documentação deverá ser enviada para o e-mail do atendente, no momento do requerimento para a revalidação no Guichê de Atendimento da Prograd, sob a orientação do servidor atendente. Não será recebida documentação em pen drive.

Na hipótese de não apresentação de algum dos documentos obrigatórios, no prazo estabelecido pela UFES, o candidato aprovado terá sua solicitação indeferida na plataforma do Revalida no Inep.

O Aprovado poderá nomear procurador para entrega da documentação obrigatória na PROGRAD/UFES.

### **3.DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS**

O candidato aprovado no Revalida terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da convocação no site da Prograd, para apresentar toda a documentação exigida no guichê de atendimento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFES.

O Guichê funciona de segunda a sexta no horário de 07:00 às 19:00h. Consulte em <https://prograd.ufes.br> eventual mudança no horário de atendimento.

O registro da revalidação de diploma do participante aprovado ocorrerá em até 60 (sessenta) dias, contados da data de autuação do processo no guichê de atendimento da PROGRAD/UFES.

A relação de candidatos aprovados convocados para apresentação dos documentos se encontra no Anexo 1 desse Edital.

A solicitação de revalidação junto à UFES implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **4.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas devem ser encaminhadas via abertura de ticket no portal [www.atendimento.ufes.br](http://www.atendimento.ufes.br), em tópico de ajuda: graduação/CERD/registro de diploma de faculdade.

Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação por meio de documento avulso autuado no Protocolo web.

Os aprovados sub judice serão convocados para entrega de documentação após a publicação da portaria pelo Inep no Diário Oficial da União.

Vitória, 14 de novembro de 2024

Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>. Regina Godinho de Alcântara  
**Pró-Reitora de Graduação**

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO REVALIDA 2024 CONVOCADOS PARA  
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

ANA CAROLINA FLEURY ABRANTES CURADO

ANARELYS GONZALEZ MARTINEZ

ANEDILSON MARQUES SANTOS FILHO

BEATRIZ DA SILVA MARINS

BRUNA MONDARDO BOUFLEUR

BYANCA LUIZE DOS SANTOS SILVA

CAMILA DHENIFER DA MOTA MOURA

CHRISTIAN ANTON SCHMITT

DANIEL EDUARDO CELY GUERRERO

DEISE EVANGELISTA LIMA PEZZIN

EDER VIEIRA PIMENTA

FRANKLIN DE SOUSA MOREIRA

IZABELLE ROSA PINTO DA SILVA

JESSICA ALENCAR

JOAO PEDRO MENEGUEL DIAS

JULLYANA KRISTINA VIEIRA VASCONCELLOS

KETHERINE DA SILVA LANDIM DIAS

LETICIA CARNEIRO DE MIRANDA AGUIAR

LUCAS GABRIEL SILVA LOPES

MAICON NATAL

MARCELA KRELING CAVALCANTE

MARCO ANTONIO LOPES ELEUTERIO ANGOLA

MAYRA ALEJANDRA MURCIA AREVALO

MONICK TEIXEIRA DE OLIVEIRA

NATALIA ANDERSON

OTONIEL LAURINDO DE OLIVEIRA

RAFAEL MARTINS SOARES

RAMONI DE ALMEIDA SILVA DRAGO

ROBERTA NOVAES PINHEIRO

SABRINA GUIMARAES DE ASSUNCAO SILVA

SERGIO GABRIEL PEDRA DELA FUENTE

STEFANIE LIMA FARIAS

THALITA DE CARVALHO RIOS

THAMYRIS GABRIELLE DOS SANTOS SOARES

VALDINEIA SIANA GAVSKI

WALAFFI SILVA FERREIRA

WESLEY SILVA DE SOUSA

YELEYNER PEREZ ORAMAS

YURY LEYDI DURAN SANCHEZ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
REGINA GODINHO DE ALCANTARA - SIAPE 2230584  
Pró-Reitor de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Em 14/11/2024 às 09:50

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1032274?tipoArquivo=O>